



MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSE GOMES CHAVES, 81
01.812.567/0001-81

Exercício: 2021

DECRETO N° 35 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.178

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E TURISMO
345 12.365.0001.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE- -ESCOLAR -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

561 10.301.0002.1040.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA POSTOS DE SAÚDE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
115 000 Recursos Vinculados

572 10.301.0002.1106.0000 CONSTRUIR,AMPLIAR,REST.EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
115 000 Recursos Vinculados

574 10.301.0002.1108.0000 CONSTRUIR,AMPLIAR,REST.E EQUIPAR UBS-UNIDADE BÁSICA I -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 001 FUS/SAÚDE-001

587 10.301.0002.2064.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO -1.750,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 213 00
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
115 000 Recursos Vinculados

589 10.301.0002.2064.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 213 00
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
115 000 Recursos Vinculados

590 10.301.0002.2064.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO -1.280,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 213 00
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
115 000 Recursos Vinculados

595 10.301.0002.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉ- DICA -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 001 FUS/SAÚDE-001

610 10.301.0002.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA MÉ- DICA -40.970,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 001 FUS/SAÚDE-001

DECRETO N° 35 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.178

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
699 10.301.0002.2138.0000 MANUTENÇÃO DE UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 001 FUS/SAÚDE-001

1183 10.301.0002.2064.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 213 00
213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
115 000 Recursos Vinculados

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TI
743 20.122.0010.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR -54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 001 GERAL

02 07 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV.PÚBLICOS, HABITAÇÃO E U
814 04.122.0011.2061.0000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODC -4.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 001 GERAL

874 15.451.0011.1100.0000 CONTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTE -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 510 00
510 Outras Transferências de Convênios da União
110 001 GERAL - Convênios/entidades/fundos-510

920 17.511.0010.1009.0000 CONST., RECUP., EQUIP. CHAFARIZES E CAIXAS D AGUAS -15.236,03
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 510 00
510 Outras Transferências de Convênios da União
110 001 GERAL - Convênios/entidades/fundos-510

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
980 13.392.0012.2084.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA -5.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPI F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 001 GERAL

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1132 08.244.0005.2122.0000 MANUT.CENTRO DE REF ESP.DA ASSIST SOCIAL-CREAS -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
400 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL(001)

DECRETO N° 35 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.178

Anulação (-)

-461.646,03

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO PIAUÍ, 02 de agosto de 2021



FABIANO FEITOZA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL
507.947.523-49

Id:09FEB4304EDF3DB5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 064/2021
Pregão Presencial N° 019/2021

Aviso de Adiamento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI, comunica a abertura acima, cujo objeto é Locação de veículos para transporte de estudantes das redes Estadual e Municipal de ensino de Várzea Branca - PI, conforme orçamento que acompanha o Edital, foi adiada para o dia 26 de outubro às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no endereço tce.pi.gov.br/licitações.

Várzea Branca - PI, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO CASTRO SILVA
Pregoeiro

Id:0047CDE5C0193BBD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto nº. 66/2021, Várzea Branca/PI, 06 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao **Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI**;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da **Prefeitura Municipal de Várzea Branca**.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o Neiva da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 454.337.393-68 e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº. 54284-9-, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à **Município de VÁRZEA BRANCA** –, vinculada ao CNPJ nº 14.932.049/0001-97, até deliberação ulterior.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talionários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 05 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES
 PAES LANDIM:39429377353
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
 LANDIM:39429377353
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
 ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
 ou=19520630000115, c=BR
 LANDIM:39429377353
 Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
 Data: 2021.10.07 10:00:06 -03'00'

RAIMUNDO NONATO ALVES
 PAES LANDIM:39429377353
 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
 ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, c=BR
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
 Data: 2021.10.07 10:00:06 -03'00'

RAIMUNDO NONATO PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CDE5C0193B03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
 Av. Landri Sales, 454 = (0xx89) 3454-1224
 CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ.

DECRETO N.º 084/2021 - GP

FRONTEIRAS – PI, 07 DE OUTUBRO DE 2021.



Id:0047CDE5C0193BB5

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL nº 67/2021, Várzea Branca/PI, 06 de Outubro de 2021.

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do Município de Várzea Branca/PI, para o biênio 2021/2023, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eliete Oliveira Lima - CPF nº: 011.418.643 - 40
 Suplente: James Paixão da Costa - CPF nº: 603.469.173 - 79

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paula Paes Landim Lima - CPF nº: 299.578.658 - 70
 Suplente: Júlia Graciela da Costa Lima - CPF nº: 004.685.613 - 74

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ester Ferreira dos Reis - CPF nº: 033.757.803-62
 Suplente: Rafael Patrick Ribeiro dos Santos - CPF nº: 068.184.463 - 41

IV – Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: Marizete Rodrigues Paixão – CPF nº: 371.758.401-44
 Suplente: Jardely Alves da Silva Nascimento - CPF nº: 002.395.581-49

V – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Deusa de Souza Lima - CPF nº: 019.039.523 - 01
 Suplente: Patrícia Rodrigues e Silva - CPF nº: 052.751.243-50

VI – Representantes da Igreja Católica:

Titular: Djalma Lacerda de Farias Macedo - CPF nº: 307.672.718 - 40
 Suplente: Cosmiana Lima da Silva - CPF nº: 851.323.653 - 53

Artigo 2º - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, do Município de Várzea Branca/PI, será de 02 (dois) anos, serão considerados serviços relevantes não remunerados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, em 06 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES
 PAES LANDIM:39429377353
 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
 ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, c=BR
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
 Data: 2021.10.07 10:00:06 -03'00'

RAIMUNDO NONATO PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CDE5C0193B03

DECRETO N.º 084/2021 - GP

FRONTEIRAS – PI, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Decreta ponto facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 6.802, de 30 de junho de 1980, que dispõe sobre o feriado do dia 12 de outubro, data consagrada a Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 11 de outubro de 2021, a todas as SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, exceto os serviços essenciais e de interesse público.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI, aos sete dias do mês de outubro de dois mil vinte e um.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito Municipal

Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito Municipal de Fronteras
 CPF: 273.413.563-91